

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 7a5r8vw2  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  16/02/2022  Indicação nº 829/2022  Protocolo nº 1384/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá Emanuel Pinheiro, e ao Superintendente Estadual de Operação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Mato Grosso (ETC/MT) Nelson Massao Murata, para implantação do Código de Endereçamento Postal (CEP), no Residencial Costa Marques, em Cuiabá e a implantação do serviço de distribuição domiciliar.**

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório as autoridades supracitadas, para implantação do Código de Endereçamento Postal (CEP), no Residencial Costa Marques, em Cuiabá e a implantação do serviço de distribuição domiciliar.

## **JUSTIFICATIVA**

Indico implantação do Código de Endereçamento Postal - CEP no Residencial Costa Marques, no município de Cuiabá. Considerando que este bairro é formado por um número considerável de moradores, todos trabalhadores e que necessitam receber suas correspondências.

O Código de Endereçamento Postal - CEP tem como objetivo principal orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de objetos de correspondência, por meio da sua atribuição a localidades e logradouros.

Sendo assim, buscando garantir os direitos fundamentais desta população, apresento esta proposição e conto com o apoio dos meus nobres Pares para a sua aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Wilson Santos**  
Deputado Estadual